



OFÍCIO Nº1.784-SMSVX-GAB

Vitória do Xingu/PA, 10 de setembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração



ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230523 – B P DO LAGO LTDA.

Senhor Presidente,

Solicitamos aditivo de prazo por mais 12 (doze) do Contrato Administrativo Nº 20230523, vinculado ao processo de Pregão Nº 9.2023-041-PMVX, cujo objeto é aquisição de água mineral e gelo, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO: Conforme dotações em contrato/ 3.3.90.30.00

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital
por SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº002/2023



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230523

OBJETO: Contratação para aquisição de água mineral e gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA, CONTRATADA: B. P. DO LAGO LTDA.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa B. P. DO LAGO LTDA, através do Pregão Eletrônico nº9.2023-041-PMVX para aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- A solicitação de aditivo de prazo até 15 de outubro de 2025, para o Contrato Administrativo nº 20230523, firmados da Secretaria Municipal de Saúde.
- A justificativa apresentada seria pelo mesmo conter saldo a ser utilizado, rogando-se pelo aumento do prazo acima mencionado.
- No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, ante a relevância desta contratação para o Secretaria Municipal de Saúde, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda da Administração e continuidade do serviço, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, para aumento de quantidade, com fulcro nas informações trazidas.
- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de atender as demandas, em aquisição de água mineral e gelo, considerando o foco do interesse público na continuidade do serviço prestado.
- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



- Embora tenha se estimado inicialmente um prazo para atender esta necessidade até a vigência prevista contratualmente, emerge a necessidade de sua prorrogação para a continuidade dos serviços contratados.
- Pelas informações apresentadas, o contrato sub oculus está com seu prazo de vigência até 15 de outubro de 2024, ante a relevância desta contratação para da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade do aditivo do contrato.
- Nesse sentido, a Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 106, in verbis:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 10 de setembro de 2024.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE

MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287
Dados: 2024.09.10 10:02:03 -03'00'

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº002/2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041-PMVX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: B. P. DO LAGO LTDA

CNPJ 36.015.051/0001-34



OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gelo, visando atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona rural e urbana e da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010005	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA - Marca.: CLARA ÁGUA ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO.	GALÃO	10.000,00	14,480	144.800,00
010020	GARRAFAO PLASTICO TRANSPARENTE 20 LTS - Marca.: CLAR A AGUA PARA AGUA MINERAL FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP); ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE AGUA MINERAL; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. OBS. OS VASILHAMES DEVERAO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMACOES E SUJIDADES. AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO (GARRAFAO CHEIO)	UNIDADE	200,00	33,100	6.620,00
010023	GELO EM CUBO - Marca.: ALTA GELO (GELO INODORO) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PACOTE	1.000,00	11,400	11.400,00
010026	GELO EM BARRA - Marca.: ALTA GELO PRODUZIDO EM AGUA POTÁVEL, PORÉM NÃO INDICADO PARA CONSUMO. BARRA COM 14 KG.	BARRA	1.000,00	6,880	6.880,00
043592	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML SEM GÁS - Marca.: FLORATTA Água Mineral 500 ML - Sem Gás - Pacote com 12 unidades	CAIXA	2.500,00	14,400	36.000,00
059652	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 1,500ml EM GARAFA - Mar ca.: FLORATTA PACOTE COM 12	PACOTE	1.500,00	33,100	49.650,00
103858	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML - Marca.: NOSSA AGUA Água Mineral Copo 200ML - Sem Gás - embalagem em copo descartável de 200 ml. acondicionados em caixa protetora. caixa com 48 unidades.	CAIXA	8.000,00	31,350	250.800,00
VALOR GLOBAL R\$					506.150,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 506.150,00 (quinhentos e seis mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1309.103010201.2.043 Manutenção de outros



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Programas da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 195.785,00, Exercício 2023 Atividade 1309.103020210.2.051 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 122.708,00, Exercício 2023 Atividade 1309.103010203.2.048 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 187.657,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2023 a 15 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2023

